Diário Oficial

cruzalia.sp.gov.br

municipal eletrônico

Quarta-feira, 08 de julho de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano VIII | Edição nº 1233

Publicação Oficial da Prefeitura de Cruzália, conforme Lei Municipal n. 688, de 22 de fevereiro de 2019

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Decretos 2

Atos de Pessoal 4

Portarias 4

Concursos Públicos/Processos Seletivos 10

Convocação 10

Atos Administrativos 11

Licenciamentos 11

Licitações e Contratos 13

Atas de registro de preço 13

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Cruzália, instituído pela Lei nº 688/19 é o órgão oficial de publicações do município.

Avenida Luiz Zandonadi, 120 - Centro
(18) 3376-1112 / 3376-1295 / 3376-1309
www.cruzalia.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2025 A 2028

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 2132/2026
07 DE JULHO DE 2026

"DISPÕE SOBRE O VALOR DA TERRA NUA (VTN) PARA COBRANÇA DO ITBI RURAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026".

ARILDO OSMAR DE MORO, Prefeito Municipal de Cruzália, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 54 de 24 de junho de 2022, Art. 55, parágrafo único, que dispõe sobre o valor venal rural, utilizado para cálculo do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI);

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Municipal, implantar mecanismos mais eficazes no combate à evasão fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Para apuração do Valor da Terra Nua (VTN) de imóveis localizados na zona rural do município de Cruzália-SP, tomando como base o exercício de 2025, fundamentado pelo LAUDO GENÉRICO BÁSICO RURAL, de ART nº 2620260407310, de 06 de abril de 2026, em conformidade com os dispostos no Art. 55, parágrafo único da Lei Complementar nº 54/2022 (CTM), para fins de cobrança do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), sendo válido a partir da sua publicação, apresentando os seguintes valores:

I - R$ 70.769,77 (Setenta mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos) por hectare;

II – R$ 171.262,84 (Cento e setenta e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) por alqueire paulista.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 2064/2025.

Cruzália-SP, 07 de julho de 2026.

(assinado digitalmente)
ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

(assinado digitalmente)
MAICON ISAM DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Av: Luiz Zandonadi, 120 | CEP 19860-009 | CNPJ: 46.179.966/0001-39
(18) 3376 1112 | www.cruzalia.sp.gov.br | administracao@cruzalia.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MAICON ISSAM e ARILDO OSMAR DE MORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/1496-2210-83A8-9D8F e informe o código 1496-2210-83A8-9D8F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1496-2210-83A8-9D8F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAICON ISSAM (CPF 372.XXX.XXX-96) em 07/07/2026 13:00:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ARILDO OSMAR DE MORO (CPF 121.XXX.XXX-24) em 07/07/2026 13:01:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/1496-2210-83A8-9D8F

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N. 5.285/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. MAITÊ ROBERTA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **MAITÊ ROBERTA SILVA**, portadora da cédula de Identidade RG n° ***.051.918-* SSP/SP, e CPF n° ***415458**, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PEB II (30HR),** referente ao período aquisitivo de 28.05.2025 a 27.05.2026, para gozo no **período de 06.07.2026 a 20.07.2026 (15 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 23 de junho de 2026

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.286/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. MARIA APARECIDA PORTO DO VALLE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **MARIA APARECIDA PORTO DO VALLE**, RG n° ***.091.888-* SSP/SP, e CPF n° ***137918**, admitida em **16.01.2026**, no cargo de **PROFESSOR BEB I (AEE)**, referente ao período aquisitivo de 16.01.2026 a 15.01.2027, para gozo no **período de 06.07.2026 a 15.07.2026 (10 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 23 de junho de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.288/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA.PRISCILA KAREN ZANDONADI DE AZEVEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **PRISCILA KAREN ZANDONADI DE AZEVEDO**, RG n° ***.716.327-* SSP/SP, e CPF n° ***718408**, admitida em **27.03.2025**, no cargo de **PROFESSOR PEB I (AEE)**, referente ao período aquisitivo de 27.03.2025 a 26.03.2026, para gozo no **período de 06.07.2026 a 15.07.2026 (10 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 23 de junho de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.289/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. RAFAEL DE SOUZA ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de

maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias ao Sr. **RAFAEL DE SOUZA ALVES**, RG n° ***.485.856-* SSP/SP, e CPF n° ***755478**, admitido em **09.10.2023**, no cargo de **PROFESSOR DE INGLES PEB II**, referente ao período aquisitivo de 09.10.2025 a 08.10.2026, para gozo no **período de 06.07.2026 a 15.07.2026 (10 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, 23 de junho de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.290/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. SOLANGE MARIA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **SOLANGE MARIA DA SILVA**, portadora da cédula de Identidade RG n° ***.904.839-* SSP/SP, e CPF n° ***289948**, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I,** referente ao período aquisitivo de 12.08.2025 a 16.07.2026, para gozo no **período de 06.07.2026 a 15.07.2026 (10 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 23 de junho de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.291/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. TATIANE SILVÉRIO DAMASCENO COFONE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **TATIANE SILVÉRIO DAMASCENO COFONE**, RG n° ***.503.775-* SSP/SP, e CPF n° ***860068**, admitida em **24.03.2014**, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, referente ao período aquisitivo de 24.03.2025 a 23.03.2026, para gozo no **período de 06.07.2026 a 15.07.2026 (10 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 23 de junho de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.292/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. BARBARA MODESTO SILVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **BARBARA MODESTO SILVEIRA**, RG n° ***.986.367-* SSP/SP, e CPF n° ***099808**, admitida em **17.03.2025**, no cargo de **PROFESSOR PEB I**, referente ao período aquisitivo de 17.03.2025 a 16.03.2026, para gozo no **período de 06.07.2026 a 15.07.2026 (10 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 26 de junho de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.294/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. CASSIA

GABRIELE ZANDONADI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **CASSIA GABRIELE ZANDONADI**, RG n° ***.359.947-* SSP/SP, e CPF n° ***018478**, admitida em **15.02.2000**, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, referente ao período aquisitivo de 15.02.2025 a 14.02.2026, para gozo no **período de 06.07.2026. a 15.07.2026 (10 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 23 de junho de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.294/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. GIOVANNA RODRIGUES TOTTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **GIOVANNA RODRIGUES TOTTI**, RG n° ***.728.232-* SSP/SP, e CPF n° ***866048**, admitida em **13.04.2023** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, referente ao período aquisitivo de 13.04.2025 a 12.04.2026, para gozo no **período de 06.07.2026 a 15.07.2026 (10 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 23 de junho de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.295/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. HELENI VERONICA TOTTI CENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **HELENI VERONICA TOTTI CENA**, RG n° ***.546.855-* SSP/SP, e CPF n° ***293598**, admitida em **03.08.2016**, no cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, referente ao período aquisitivo de 03.08.2022 a 02.08.2023, para gozo no **período de 06.07.2026 a 15.07.2026 (10 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 23 de junho de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.296/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. ISABELA DA SILVA SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias ao Sr. **ISABELA DA SILVA SANTANA**, RG n° 510.522.813-93 SSP/SP, e CPF n° 56.245.119-5, admitido em **10.04.2025**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, referente ao período aquisitivo de 10.04.2025 a 09.04.2026, para o gozo no **período 06.07.2026 A 15.07.2026 (10 dias)**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 23 de junho de 2026

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.297/2026, DE 23 JUNHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. ITALA FRANCIELLI DE JESUS ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias ao Sr. **ITALA FRANCIELLI DE JESUS ALVES**, RG n° ***.551.647-* SSP/SP, e CPF n° 47.455.164-7, admitido em **20.09.2022**, no cargo de **PROFESSOR DE ARTES**, referente ao período aquisitivo de 20.09.2025 a 19.09.2026, para o gozo no **período 06.07.2026 A 15.07.2026 (10 dias)**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 23 de junho de 2026

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.298/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. LARISSA BIANCHI LINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. LARISSA BIANCHI LINO, RG n° ***.435.554-* SSP/SP, e CPF n° ***085588**, admitida em 05.06.2023, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, referente ao período aquisitivo de 05.06.2025 a 04.06.2026, para gozo no **período de 06.07.2026 a 15.07.2026 (10 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 23 de junho de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.299/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. JESSICA DE SOUZA MARTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **JESSICA DE SOUZA MARTINS**, RG n° ***.563.460-* SSP/SP, e CPF n° ***069578**, admitida em **16.08.2021**, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, referente ao período aquisitivo de 16.08.2025 a 15.08.2026, para gozo no **período de 13.07.2026 a 27.07.2026 (15 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 23 de junho de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.300/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. MARGARIDA ISABEL DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal n. 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei n. 03/95, de 10 de Maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **MARGARIDA ISABEL DE OLIVEIRA,** R.G. n. ***.380.693-* SSP/SP, e CPF/MF n. ***046038**, admitido em data de 10.07.1984, no cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, referente ao período

aquisitivo de 10.07.2023 a 09.07.2024, para o gozo a **no período de 13.07.2026 a 22.07.2026 (10 dias),** referente ao período aquisitivo de 10.07.2024 a 09.07.2025, para o gozo a **no período de 23.07.2026 a 01.08.2026 (10 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 24 de junho de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.311/2026, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. ANDERSON MOURA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias ao Sr. **ANDERSON MOURA DOS SANTOS**, RG n° ***.578.944-* SSP/SP, e CPF n° ***613988**, admitido em **17.08.2023**, no cargo de **AJUDANTE GERAL**, referente ao período aquisitivo de 17.08.2024 a 16.08.2025, para gozo no **período de 06.07.2026 a 20.07.2026 (15 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 30 de junho de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.313/2025, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. JESSICA ADRIANE CARVALHO ISAIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **JESSICA ADRIANE CARVALHO ISAIAS**, RG n° ***.378.733-* SSP/SP, e CPF n° ***300838**, admitida em **10.07.2024**, no cargo de **MERENDEIRA**, referente ao período aquisitivo de 10.07.2024 A a 09.07.2025, para gozo no **período de 01.07.2026 a 15.07.2026 (15 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 30 de dezembro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5315/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. LINDAURA MARIA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **LINDAURA MARIA DA SILVA**, RG n° ***.315.050-* SSP/SP, e CPF n° ***399598**, admitida em **03.02.2016**, no cargo de **AJUDANTE GERAL**, referente ao período aquisitivo de 03.02.2024 a 02.02.2025, para gozo no **período de 07.07.2026 a 21.07.2026 (15 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 30 de junho de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.316/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. MIRIANA DA SILVA OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal n. 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei n. 03/95, de 10 de Maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedido férias a Sra. **MIRIANA DA SILVA OLIVEIRA,** RG. n. ***.783.370-* SSP/SP, e CPF/MF n. ***439908**, admitida em data de 25.03.2019, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, referente ao período aquisitivo de 25.03.2025 a 24.03.2026, para **gozo em 13.07.2026 à 27.07.2026 (15 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 30 de junho de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.316/2026 DE 30 DE JUNHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. SUZANA VERGINIA AGULHÃO BEHLAU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **SUZANA VERGINIA AGULHÃO BEHLAU**, RG n° ***.582.691-* SSP/SP, e CPF n° ***349498**, admitida em **11.03.2008**, no cargo de **NUTRICIONISTA**, referente ao período aquisitivo de 11.03.2025 a 10.03.2026, para gozo no **período de 13.07.2026 a 22.07.2026 (10 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 30 de junho 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.318/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. SARA PEREIRA ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **SARA PEREIRA ROCHA**, RG n° ***.550.603-* SSP/SP, e CPF n° ***105108**, admitida em **03.11.2014**, no cargo de **AJUDANTE GERAL**, referente ao período aquisitivo de 03.11.2023 a 02.11.2024, para gozo no **período de 12.07.2026 a 26.07.2026 (15 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 30 de junho de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.312/2026, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. MARIA CASSIA BUENO FETTER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **MARIA CASSIA BUENO FETTER**, RG n° ***.916.808-* SSP/SP, e CPF n° ***568268**, admitida em **01.02.2018**, no cargo de **MERENDEIRA**, referente ao período aquisitivo de 01.02.2025 a 31.01.2026, para gozo no **período de 13.07.2026 a 22.07.2026 (10 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seu efeito em 03.03.2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 30 de junho de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.314/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. JOCELI MARIA DA SILVA TEMPASS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **JOCELI MARIA DA SILVA TEMPASS**, RG n° ***.351.745-* SSP/SP, e CPF n° ***758318**, admitida em **10.09.2009,** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, referente ao período aquisitivo de 10.09.2025 a 09.09.2026, para gozo no **período de 06.07.2026 a 20.072026 (15 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 30 de junho de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.287/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. MARIA CLENIRA ZANDONADI CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **MARIA CLENIRA ZANDONADI CAMPOS**, RG n° ***.773.102-* SSP/SP, e CPF n° ***302668**, admitida em **02.08.1999**, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, referente ao período aquisitivo de 02.08.2025 a 01.08.2026, para gozo no **período de 06.07.2026 a 15.07.2026 (10 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 23 de junho de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL nº 34/2026
06 de julho de 2026
CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

A Prefeitura Municipal de Cruzália, estado de São Paulo neste ato representado pelo Senhor **ARILDO OSMAR MORO**, Prefeito Municipal, **CONVOCA** os candidatos abaixo, classificados no no **Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar - Suplente nº 03/2024**, conforme descrito, devendo se apresentar no Departamento de Pessoal desta Prefeitura sito a Av. Luiz Zandonadi, 120 no período 06.07.2026 à 14.07.2026, das 08:00 às 11:30, das 13:00 as 16:30 horas, munido de documentação necessária a fim de tratar de sua contratação:

Nº	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	CONSELHEIRA TUTELAR	KEIZA ELIAS NOGUEIRA RATZ	1º

Cruzália, 06 de julho de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Prefeito Municipal

.....

Atos Administrativos

Licenciamentos

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de CRUZALIA

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **351330607-471-000011-1-2** DATA DE VALIDADE: **26/06/2027**

Nº PROCESSO:	
Nº PROTOCOLO:	**019/2026** DATA DO PROTOCOLO: **26/06/2026**
SUBGRUPO:	**COMÉRCIO VAREJISTA**
AGRUPAMENTO:	**COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**4711-3/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS.**
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**
DETALHE:	

RAZÃO SOCIAL:	**J.P BENEDITO SUPERMERCADO**	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	**SUPERMERCADO CRUZÁLIA**	
CNPJ / CPF:	**35.775.778/0001-57**	
LOGRADOURO:	**MARIA JOSEFA DE JESUS**	NÚMERO: **276**
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	**jardim santo ângelo**	
MUNICÍPIO:	**CRUZALIA**	
CEP:	**19860-102**	UF: **SP**
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: **JOÃO PAULO BENEDITO**
CPF: **08880180967** CONSELHO REGIONAL: **N/A**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CRUZALIA CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

CRUZALIA	**26/06/2026**	Everton C. do Prado Jr.
LOCAL	DATA DE DEFERIMENTO	AUTORIDADE SANITÁRIA
CIENTES: João Luiz Benedito.		
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL		DATA DE CIÊNCIA
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO		DATA DE CIÊNCIA

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de CRUZALIA

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **351330607-471-000009-1-4** DATA DE VALIDADE: **01/07/2027**

Nº PROCESSO:	
Nº PROTOCOLO:	**026/2026** DATA DO PROTOCOLO: **01/07/2026**
SUBGRUPO:	**COMÉRCIO VAREJISTA**
AGRUPAMENTO:	**COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**4712-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS**
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**
DETALHE:	

RAZÃO SOCIAL:	**DIOGO JACOMINI DE OLIVEIRA - ME**	CNPJ ALBERGANTE:	
NOME FANTASIA:	**MERCADO GISELI**		
CNPJ / CPF:	**27.955.107/0001-40**		
LOGRADOURO:	**Rua PREFEITO FRANCISCO BERNARDO BERTOLINO**	NÚMERO: **737**	
COMPLEMENTO:			
BAIRRO:	**JARDIM SANTO ANGELO**		
MUNICÍPIO:	**CRUZALIA**		
CEP:	**19860-000**	UF: **SP**	
PÁGINA DA WEB:			

RESPONSÁVEL LEGAL: **DIOGO JACOMINI DE OLIVEIRA**
CPF: **38934077824** CONSELHO REGIONAL: **N/A**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CRUZALIA CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

CRUZALIA	**01/07/2026**	Everton C. do Prado Jr.
LOCAL	DATA DE DEFERIMENTO	AUTORIDADE SANITÁRIA
CIENTES: Douglas Jacomini		
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL		DATA DE CIÊNCIA
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO		DATA DE CIÊNCIA

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA
LICITAÇÃO ABERTA
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 18/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE CARNES DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E PROJETOS DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA. Tipo de licitação: menor preço. Data de realização: 22/07/2026 – as 9:00 horas. Edital disponível: www.cruzalia.sp.gov.br. Mais informações na Prefeitura Municipal de Cruzália, na Avenida Luiz Zandonadi, nº 120 ou através do telefone (18) 3376-1112 / 3376-1295. Arildo Osmar de Moro - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo nº 2.486/2026 – Pregão Eletrônico nº 16/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA-SP. Vencedoras: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ n° 46.423.434/0001-03, COFLEX PAULISTA METALURGICA E ACESSORIOS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ n° 03.119.282/0001-39, DANIEL COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRAS E MATERIAL DE CONSTRUCAO LIMITADA, CNPJ n° 53.745.670/0001-01, DIPAR FERRAGENS LTDA, CNPJ n° 16.868.674/0001-42, HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ n° 21.316.521/0001-22, IDALBERTO CARDOZO DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ n° 30.209.422/0001-32, REIS PARAFUSOS LTDA, CNPJ n° 21.753.221/0001-00, SALVI, LOPES & CIA. LTDA, CNPJ nº 82.478.140/0001-34, SANTA PILAR TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 07.299.879/0001-63, TATSUOTECH COMERCIO LTDA, CNPJ nº 57.562.366/0001-71. Data da Assinatura: 06/07/2026. Arildo Osmar de Moro - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2026
Processo nº 2.486/2026 – Pregão Eletrônico nº 16/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA-SP. Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzália. Contratada: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ n° 46.423.434/0001-03. Vencedora do item: 90. Data da Assinatura: 06/07/2026. Arildo Osmar de Moro - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2026
Processo nº 2.486/2026 – Pregão Eletrônico nº 16/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA-SP. Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzália. Contratada: COFLEX PAULISTA METALURGICA E ACESSORIOS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ n° 03.119.282/0001-39. Vencedora dos itens: 140, 141 e 144. Data da Assinatura: 06/07/2026. Arildo Osmar de Moro - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2026
Processo nº 2.486/2026 – Pregão Eletrônico nº 16/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA-SP. Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzália. Contratada: DANIEL COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRAS E MATERIAL DE CONSTRUCAO LIMITADA, CNPJ n° 53.745.670/0001-01.Vencedora dos itens: 23, 24 e 150. Data da Assinatura: 06/07/2026. Arildo Osmar de Moro - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2026
Processo nº 2.486/2026 – Pregão Eletrônico nº 16/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA-SP. Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzália. Contratada: DIPAR FERRAGENS LTDA, CNPJ n° 16.868.674/0001-42. Vencedora dos itens: 73, 75, 89 e 145. Data da Assinatura: 06/07/2026. Arildo Osmar de Moro - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2026
Processo nº 2.486/2026 – Pregão Eletrônico nº 16/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA-SP. Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzália. Contratada: HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ n° 21.316.521/0001-22. Vencedora dos itens: 57, 58, 78, 94, 96 e 147. Data da Assinatura: 06/07/2026. Arildo Osmar de Moro - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2026
Processo nº 2.486/2026 – Pregão Eletrônico nº 16/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA-SP. Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzália. Contratada: IDALBERTO CARDOZO DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ n° 30.209.422/0001-32. Vencedora dos itens: 27, 69, 70, 138, 139 e 142. Data da Assinatura: 06/07/2026. Arildo Osmar de Moro - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2026
Processo nº 2.486/2026 – Pregão Eletrônico nº 16/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA-SP. Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzália. Contratada: REIS PARAFUSOS LTDA, CNPJ n° 21.753.221/0001-00. Vencedora dos itens: 3, 4, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 25, 26, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 53, 54, 55, 56, 79, 80, 81 e 135. Data da Assinatura: 06/07/2026. Arildo Osmar de Moro - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2026
Processo nº 2.486/2026 – Pregão Eletrônico nº 16/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA-SP. Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzália. Contratada: SALVI, LOPES & CIA. LTDA, CNPJ nº 82.478.140/0001-34. Vencedora dos itens: 9, 19, 29, 30, 77, 85 e 122. Data da Assinatura: 06/07/2026. Arildo Osmar de Moro - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2026

Processo nº 2.486/2026 – Pregão Eletrônico nº 16/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA-SP. Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzália. Contratada: SANTA PILAR TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 07.299.879/0001-63. Vencedora dos itens: 15 ,16 e 100. Data da Assinatura: 06/07/2026. Arildo Osmar de Moro - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2026

Processo nº 2.486/2026 – Pregão Eletrônico nº 16/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA-SP. Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzália. Contratada: TATSUOTECH COMERCIO LTDA, CNPJ nº 57.562.366/0001-71. Vencedora dos itens: 1, 2 e 5. Data da Assinatura: 06/07/2026. Arildo Osmar de Moro - Prefeito Municipal.

.....